Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/R1wqBrRoA3W3utavN0LkOWrHY2VLiTUl | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 70/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 20/10/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

Acompanha o projeto relatório circunstanciado das Secretarias de Administração e Planejamento, Cultura e Turismo e Finanças, bem como extratos bancários.

A matéria visa incluir crédito especial na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial na seguinte codificação:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 100.768,12 (cem mil, setecentos e sessenta e oito reais, doze centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura		
3.3.90.39.00.05.0800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ————————	R$	100.768,12
TOTAL ----------	R$	100.768,12

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pelo União através de Emenda Parlamentar 202325340025, constante na conta bancária 672.002-0, da agência 1194 da Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

A cobertura do crédito se dará por meio de recebimento dos recursos da União oriundos de Emenda Parlamentar 202325340025, que serão destinados a ações e fomentos culturais, recurso proveniente de excesso de arrecadação.

A matéria altera os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 70/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2023.

Bello Cerimonial

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

PRESIDENTE: CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO

Aguinaldo José de Souza

MEMBRO: AGUINALDO JOSÉ DE SOUSA

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer ECE - PL 70-23 - Exe

ID única do documento: #R1wqBrRoA3W3utavN0LkOWrHY2VLiTUl

Este Log é exclusivo ao documento #R1wqBrRoA3W3utavN0LkOWrHY2VLiTUl e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-25 12:28:02
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **agnaldogemeo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 305.501.918-01** | **162.158.158.41**
Data: **25/10/2023 23:45:12** | Hash: **#sy8tgIHKLWqeepMl1IrME8QUhSM8U8Kx**

Destinatário: **caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55** | **172.70.55.65**
Data: **25/10/2023 13:07:05** | Hash: **#WnxwTRYPzx0rxYmh2glbH2YhUUUElj0W**

Destinatário: **bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 261.638.828-65** | **172.70.55.69**
Data: **25/10/2023 13:00:30** | Hash: **#N9NvYIfQULQf5pfNjuoUBOdvOOzFGfJJ**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/R1wqBrRoA3W3utavN0LkOWrHY2VLiTUl

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20